



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 401 DE 20 DE JULHO DE 1972.

"Abre o crédito suplementar no valor de Cr\$-29.761,80, às dotações orçamentárias que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir - um crédito suplementar no valor de Cr\$-29.761,80 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

09 - 31.20.02. ....	Cr\$-	1.000,00
56 - 31.20.48. ....	Cr\$-	12.000,00
96 - 31.20.72. ....	Cr\$-	1.761,80
105 - 31.30.90. ....	Cr\$-	5.000,00
118 - 31.20.92. ....	Cr\$-	2.000,00
127 - 31.20.94. ....	Cr\$-	<u>8.000,00</u>
	Cr\$-	29.761,80

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto até o valor de Cr\$-14.761,80 (catorze mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), com recursos provenientes do saldo do exercício anterior, e o restante, com recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

25 - 31.40.10. item 03 .....	Cr\$-	15.000,00
------------------------------	-------	-----------

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 20 de Julho de 1972.

*Ferruccio H. Gazzetta*  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

*[Signature]*  
PAULO F. SILVA